



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO JFRJ-EOF-2020/00168

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2020

1/3

A **JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO RIO DE JANEIRO**, com sede na Av. Almirante Barroso, 78 - 13º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ nº **05.424.540/0001-16**, neste ato representada pelo Juiz Federal Diretor do Foro, na forma da legislação, doravante denominada **JUSTIÇA FEDERAL**, resolve, em face das propostas apresentadas no **Pregão nº 056/2020**, registrar o preço da empresa abaixo identificada, classificada em primeiro lugar para o objeto da licitação, doravante denominada **FORNECEDOR**, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/02, Lei nº 12.846/13, Lei Complementar nº 123/2006 e Decretos nº 5.450/05, 7.892/13 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**FORNECEDOR: C C S VALENTE COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EPP**, estabelecida na Rua Suez, 160 – Bangu – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21820-250, **TEL:** (21) 2404-2766/ 3332-1588, **CNPJ: 09.031.962/0001-82**, representada neste ato pelo Sr<sup>a</sup>. **CLÁUDIA CRISTINA DOS SANTOS VALENTE**, cédula de identidade nº 110618667 - IFP/RJ, CPF: 088.522.227-07.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1 - Registro de Preços para eventual fornecimento de **gênero alimentício (adoçante)**, conforme especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão acima referenciado, que integra a presente Ata.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:**

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze)** meses, a partir da data da sua assinatura pela JUSTIÇA FEDERAL.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DO QUANTITATIVO:**

ITEM	MATERIAL A SER FORNECIDO CONFORME ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
2	Adoçante líquido - Frasco de 200ml	900	4,24

3.1 – No caso de redução dos preços praticados no mercado, o preço registrado poderá ser revisto mediante negociação entre o fornecedor e a JUSTIÇA FEDERAL, devendo o fornecedor ser liberado do compromisso assumido se a negociação for frustrada.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO:**

4.1 - As aquisições serão efetuadas de acordo com as necessidades e conveniências da Justiça Federal, mediante a emissão da Nota de Empenho, correspondente à solicitação de fornecimento;

4.2 - A Nota de Empenho será encaminhada por e-mail ou fac-símile, devendo ser acusado o recebimento até o 1º dia útil subsequente ao encaminhamento;

Classificação documental: 30.01.02.02

CLAUDIA  
CRISTINA DOS  
SANTOS  
VALENTE:  
08852222707

Assinado digitalmente por CLAUDIA CRISTINA DOS SANTOS VALENTE EMISSÃO DE: 08/08/2020 11:08:22  
OBS: O sistema de registro de preços da Justiça Federal do Brasil - JFRJ, CNA-ADMINISTRATIVAS E LOGÍSTICAS, AT. VALENTE EMISSÃO DE: 08/08/2020 11:08:22  
Linha de segurança da assinatura digital: 08852222707  
Data: 08/08/2020 11:08:22  
Para: Renato.Vieira@jfrj.jus.br



Assinado digitalmente por OSAIR VICTOR DE OLIVEIRA JUNIOR.  
Autenticado digitalmente por ANA CRISTINA NOGUEIRA BRAZIL.  
Documento Nº: 2924369.26663783-3472 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2924369.26663783-3472>







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO JFRJ-EOF-2020/00168

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2020

3/3

8.2 - Os licitantes que aceitaram a convocação do COMPRASNET para fornecimento dos bens/execução de serviços, nos mesmos preços do vencedor do certame, serão incluídos na Ata de Fornecimento do Cadastro de Reserva, que integra o presente ajuste.

8.3 - O Fornecedor deverá manter durante toda a validade da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.4 - O Fornecedor poderá ser responsabilizado pelo pagamento, a título de indenização, da despesa com a publicação no Diário Oficial da União, nos casos de rescisão contratual unilateral e demais penalidades, de acordo com o parágrafo 1º do art.109 da Lei nº 8.666/93, c/c art. 416 do Código Civil.

8.5 - Os Fornecedores habilitados no Cadastro de Reserva, que se recusarem a fornecer bens ou serviços para os quais se registraram, estarão sujeitos às penalidades do Edital do Pregão mencionado no preâmbulo.

**CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO:**

9.1 - A Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial da União, pela Justiça Federal, na forma de extrato, de acordo com o que determina o parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93 e no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região, em conformidade com a Portaria nº RJ-PGD-2010/028 de 10/03/2010.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:**

10.1 - Para dirimir as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Rio de Janeiro.

E por estarem assim ajustados, assinam as partes a presente Ata.

Osair Victor do Oliveira Júnior  
Juiz Federal Diretor do Foro  
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO RIO DE JANEIRO

CLAUDIA  
CRISTINA DOS  
SANTOS  
VALENTE:  
08852222707

Assinado digitalmente por CLAUDIA CRISTINA DOS SANTOS VALENTE E0885222707  
DN: cn=CLAUDIA CRISTINA DOS SANTOS VALENTE, ou=Secretaria da Seção Judiciária do Brasil, ou=RFJ, ou=ARPROJ001, ou=RFJ, ou=CPFA1, cn=CLAUDIA CRISTINA DOS SANTOS VALENTE E0885222707  
Razão: Este é o a assinatura deste documento. Escaneie o código de verificação de autenticidade aqui.  
Data: 2020.10.05 11:58:35  
Foro: Rio de Janeiro: 153.0.0

Cláudia Cristina dos Santos Valente  
C C S VALENTE COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EPP

Classificação documental: 30.01.02.02



Assinado digitalmente por OSAIR VICTOR DE OLIVEIRA JUNIOR.  
Autenticado digitalmente por ANA CRISTINA NOGUEIRA BRAZIL.  
Documento Nº: 2924369.26663783-3472 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2924369.26663783-3472>



JFRJEOF202000168V01